



NOÇÕES GERAIS DE DIREITO

Sessão n.º 8

OBJETIVOS GERAIS

- Cessação da vigência das Leis:
 - A Caducidade
 - A Revogação

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Saber como as Leis podem deixar de vigorar por caducidade;
- Conhecer a revogação como forma de cessação de uma Lei;
- Identificar e distinguir as formas de revogação:
 - Expressa, Tácita e de sistema.

ARTIGO 7º DO CÓDIGO CIVIL

1. Quando se não destine a ter vigência temporária, a lei só deixa de vigorar se for revogada por outra lei.
2. A revogação pode resultar de declaração expressa, da incompatibilidade entre as novas disposições e as regras precedentes ou da circunstância de a nova lei regular toda a matéria da lei anterior.

(...)

TERMO DE VIGÊNCIA

- Caducidade

Pode resultar de cláusula expressa pelo legislador, contida na própria lei de que esta só se manterá em vigor durante determinado prazo ou enquanto durar determinada situação

- Revogação

Constitui o processo normal de cessação da vigência da lei e resulta de uma nova manifestação de vontade do legislador, expressa ou implicitamente oposta à lei anterior

CADUCIDADE

- **Pode resultar de várias causas:**

- A lei estabelece no seu texto o prazo durante o qual se mantém em vigor (caduca logo que esse prazo terminar)
- A lei foi criada para vigorar enquanto durar determinada situação (Euro 2004)
- Quando desaparecer o pressuposto da sua aplicação (Atribuição de subsídios aos combatentes da Guerra Colonial – quando o último falecer a lei caduca)

REVOGAÇÃO (quando surge uma nova lei)

- Quanto à **forma**, a revogação pode ser

Expressa

Quando uma nova lei declara que revoga a lei anterior.

Tácita

Quando falta a indicação expressa e havendo uma lei nova contrária ou incompatível com a lei anterior.

REVOGAÇÃO

- Relativamente à sua extensão ou alcance, a revogação pode ser
 - **Ab-rogação ou revogação total**
Quando são revogadas todas as disposições da lei anterior.
 - **Derrogação ou revogação parcial**
Quando são revogadas apenas algumas disposições da lei anterior.

REVOGAÇÃO

Pode ainda ser “**de sistema**”:

Quando não existe revogação expressa nem tácita e a intenção do legislador é que um determinado diploma passe a ser o único a regular determinada matéria.

Dúvidas?

ESCOLA DA GUARDA

CONFIRMAÇÃO/AVALIAÇÃO



P: De que forma pode cessar a vigência de uma lei?

R: Uma lei pode cessar através da caducidade ou da revogação.

P: Indique as formas como pode ser revogada uma Lei.

R: A Lei pode ser revogada por revogação expressa ou revogação tácita. Pode ainda ser totalmente ou parcialmente revogada.

- Como as Leis podem deixar de vigorar por caducidade
- Conhecer a revogação como forma de cessação de uma Lei
- Identificar e distinguir as formas de revogação:
 - Expressa, Tácita e de sistema

INTERPRETAÇÃO DA LEI

- Elementos de interpretação
- Resultados da interpretação



FIM DA SESSÃO